



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

ATA n.º 1/2015

Procedimento concursal com vista ao provimento, em regime de comissão de serviço, do Cargo (1) de Direção Intermédia de 3.º Grau da Subunidade de Ambiente e Serviços Urbanos

Ata da Definição dos Parâmetros de Avaliação e Fatores de Ponderação a utilizar nos Métodos de Seleção do procedimento

----- Aos 05 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Município, pelas 10 horas e 10 minutos, reuniu o Júri do procedimento concursal com vista ao provimento de um lugar para ocupação do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau da Subunidade de Ambiente e Serviços Urbanos, constituído pelo Eng.º José Manuel Pires Lamas, Diretor do Departamento de Projetos, Obras e Equipamentos Municipais do Município de Coruche, na qualidade de Presidente, pelo Eng.º Ricardo Nuno Bento do Rosário, Chefe de Divisão da Unidade de Obras Públicas, Espaço Público, Equipamentos e Apoio às Freguesias do Município de Rio Maior e pelo Arqt.º. Paulo António de Sousa Natário, Chefe da Divisão de Urbanismo do Município de Azambuja, na qualidade de vogais, nomeados nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de Azambuja, de 11 de novembro de 2014.-----

----- Antes de qualquer deliberação, o Júri procedeu à verificação das disposições legais definidas para o cargo de direção intermédia de 3.º grau a concurso, nos termos do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 179, de 17 de setembro de 2014, e que, em resumo, referem o seguinte: o cargo de direção intermédia de 3.º grau corresponde a funções de coordenação e controlo de unidade funcional, com nível de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada competindo-lhe coadjuvar o Presidente da Câmara, de quem depende diretamente, bem como coordenar as atividades e gerir os recursos da unidade funcional aplicando-se supletivamente as competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as necessárias adaptações; o titular do cargo é recrutado, por procedimento concursal, nos termos da lei, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam cumulativamente:-----

- a) Formação superior de licenciatura adequada, no mínimo;-----
- b) Quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a licenciatura;-----
- c) Quatro anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover;-----
- d) Formação profissional adequada ao exercício de funções no cargo a prover.-----

A remuneração do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior - €.: 2.025,35.-----

----- Definidas as bases para o recrutamento, a reunião teve como objetivo definir a(s) licenciatura(s) adequada(s) ao cargo a concurso, os parâmetros de avaliação, fatores de ponderação, grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção pelo que o Júri deliberou nos termos seguintes:-----

M. J. A. →
K. J. A.



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

----- 1. O nível habilitacional adequado ao cargo a concurso é formação superior de licenciatura pelo que as licenciaturas a admitir serão as seguintes: **Licenciaturas no âmbito do Ambiente, Licenciatura em Engenharia do Ambiente, Licenciatura em Engenharia de Máquinas e Licenciatura em Engenharia Eletromecânica.** -----

----- 2. Os métodos de seleção a utilizar serão a **Avaliação Curricular (AC)** e a **Entrevista Pública de Seleção (EPS)**. -----

----- 2.1 **Avaliação Curricular (AC)**-----

----- A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.-----

----- A classificação final a atribuir neste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média aritmética simples da avaliação atribuída a cada um dos critérios, de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$\text{Avaliação Curricular} = \frac{(\text{Experiência Profissional} + \text{Formação Profissional} + \text{Habilitação Académica})}{3}$$

----- A aplicação deste método constará de uma ficha de avaliação curricular.-----

----- 2.1.1 **Experiência Profissional (EP)** -----

----- Na avaliação deste item será ponderado o desempenho efetivo de funções de técnico superior (incluindo em cargos de direção) na administração pública, desde que devidamente comprovado, tendo em conta dos seguintes critérios: -----

Até 4 anos completos de experiência -----	10 valores
Mais de 4 e até 8 anos completos de experiência -----	12 valores
Mais de 8 e até 12 anos completos de experiência -----	14 valores
Mais de 12 e até 16 anos completos de experiência -----	16 valores
Superior a 16 anos completos de experiência -----	17 valores

----- Com experiência em cargos de direção na administração pública local, acresce: -----

Até 3 anos completos de experiência -----	1 valor
De 3 até 6 anos completos de experiência -----	2 valores
Superior a 6 anos completos de experiência -----	3 valores

----- 2.1.2 **Formação Profissional (FP)**-----

----- Na valoração deste item serão ponderadas as ações de formação profissional e aperfeiçoamento profissional, devidamente certificadas, relacionadas com a área profissional posta a concurso, frequentadas a partir do ano 2005 inclusive, da seguinte forma: -----

Mais de 360 horas de formação -----	17 valores
De 301 a 360 horas de formação -----	16 valores
De 241 a 300 horas de formação -----	15 valores
De 181 a 240 horas de formação -----	14 valores
De 121 a 180 horas de formação -----	13 valores



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

M. J. J. J.
Handwritten signature

De 61 a 120 horas de formação -----	12 valores
De 1 a 60 horas de formação -----	11 valores
Sem formação -----	9 valores
Aos titulares de curso específico para alta direção em administração pública ou administração autárquica acrescem 3 valores. -----	

----- 2.1.3 **Habilitação Académica (HA)** -----

A habilitação académica será graduada e ponderada tendo em conta a classificação obtida no curso de licenciatura, da seguinte forma: -----

De 10 a 11 valores -----	10 valores
De 12 a 13 valores -----	12 valores
De 14 a 15 valores -----	14 valores
De 16 a 17 valores -----	16 valores
De 18 a 20 valores -----	18 valores

----- Será ainda ponderada, até ao máximo de 20 valores, com mais: -----

- 1 valor - posse de Pós-graduação ou especialização na área do cargo a prover -----
- 2 valores - posse de mestrado ou segunda licenciatura na área do cargo a prover -----
- 3 valores - posse de doutoramento na área do cargo a prover -----

----- 2.2 **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** -----

----- A entrevista pública de seleção visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do cargo. Será estruturada por um conjunto de perguntas que permitirão identificar o perfil de competências do candidato, tendo por base o Curriculum Vitae daquele. -----

----- 2.2.1 Os critérios de avaliação objeto de análise serão os que a seguir se definem: -----

[A] Capacidade de liderança, gestão e motivação de pessoas -----

O candidato tem de possuir capacidade para dirigir, influenciar e persuadir positivamente os trabalhadores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização, a avaliar em função dos comportamentos evidenciados naquele âmbito; -----

[B] Visão estratégica -----

O candidato tem de possuir capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e no serviço, ter uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir estratégias e os objetivos de acordo com essa visão, a avaliar em função dos comportamentos evidenciados naquele âmbito; -----

[C] Capacidade de planeamento e organização -----

O candidato tem de possuir capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinado prioridades, a avaliar em função dos comportamentos evidenciados naquele âmbito; -----

[D] Capacidade de decisão -----



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

O candidato tem de possuir capacidade para equacionar soluções, dar orientações e tomar medidas, assumindo as responsabilidades decorrentes das mesmas, a avaliar em função dos comportamentos evidenciados naquele âmbito; -----

[E] Capacidade de Iniciativa e adaptação à mudança -----

O candidato tem de possuir capacidade para diagnosticar necessidades de mudança, aderir a novos processos de gestão e de funcionamento e apoiar ativamente a sua implementação, a avaliar em função dos comportamentos evidenciados naquele âmbito; -----

[F] Demonstração de espírito de missão de serviço público -----

O candidato tem de possuir capacidade para orientar a sua atividade, respeitando os valores éticos e deontológicos do serviço público e do sector concreto em que se insere, promovendo um serviço de qualidade. -----

----- Cada um dos critérios será avaliado, por votação nominal e por maioria, nos termos a seguir indicados:

Classificação	Valores
Elevada	20
Boa	16
Suficiente	12
Reduzida	8
Insuficiente	4

----- A pontuação final a atribuir resultará da média aritmética simples da avaliação atribuída a cada um dos critérios, expressa até às centésimas e sem arredondamentos, nos termos a seguir indicados: -----

$$\text{Entrevista Pública de Seleção} = \frac{(A + B + C + D + E + F)}{6}$$

----- A entrevista pública de seleção constará de ficha individual e realizar-se-á em data a acordar, nas instalações do Município de Azambuja. -----

3. Classificação Final (CF) -----

A classificação Final (CF) resultará da ponderação a aplicar a cada um dos métodos de seleção. Será efetuada de acordo com uma escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética simples das qualificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção identificados, de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$\text{Classificação Final} = \frac{(\text{Avaliação Curricular} + \text{Entrevista Pública de Seleção})}{2}$$

----- O júri, findos os métodos de seleção, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, ou pode considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado, nos termos do n.º 6 e 7 do art. 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as respetivas alterações. -----

----- As deliberações foram tomadas por unanimidade. -----



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

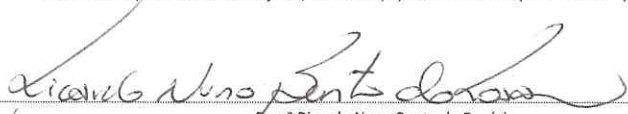
----- E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, pelas 11 horas e 45 minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os elementos do Júri.-

O Júri

O Presidente:


Eng.º José Manuel Pires Lamas
Diretor do Departamento de Projetos, Obras e Equipamentos Municipais do Município de Coruche

O Vogal Efetivo:


Eng.º Ricardo Nuno Bento do Rosário
Chefe de Divisão da Unidade de Obras Públicas, Espaço Público, Equipamentos e Apoio às Freguesias do Município de Rio Maior

O Vogal Efetivo:


Arqt.º Paulo António de Sousa Natário
Chefe da Divisão de Urbanismo do Município de Azambuja